

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**CADASTRO DE RESERVA PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO
DE ARTICULADOR REGIONAL**

Nº 007/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços eventuais na **função de Articulador Regional** de atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares assentados e às famílias quilombolas, promoveu a análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos participantes a Seleção Pública, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas em articulado.

1-) Foram apresentadas, no período de 19/09/2025 a 25/09/2025, as inscrições dos seguintes candidatos, na ordem em que foram realizadas:

Candidato
Rubval Dias Moreira
Geraldo de Fatimo de Oliveira
Mikaely Larissa Dias de Andrade
Gilmar da Silva Pinto
Francisco José Lima dos Santos Galvão
Larissa Moraes Cordeiro
Maria Júlia Cruz da Fonseca
Edenilton Henrique Batista
Angelo Diogo Mazin

2-) Após análise da documentação, os candidatos foram classificados para a próxima fase, sendo oportunamente comunicados quanto ao agendamento das entrevistas por e-mail.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar